



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.091/2020, de 24 de setembro de 2020.

Regulamenta a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 880.000,00** (oitocentos e oitenta mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos

09.20 - Departamento de Meio Ambiente

1854400131.020000 - Convênio 45860/17(Itaipu)-Apoio a Implantação da Coleta Solidária com Catadores

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – **000** - 4779.....R\$ 80.000,00

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236500072.034000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Infantil

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – **101** - 4650.....R\$ 650.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **101** - 4651.....R\$ 150.000,00

Total.....R\$ 880.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

10.00 - Secretaria Municipal de Educação

10.20 - Departamento de Educação

1236100072.030000 - Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – **101** - 247.....R\$ 650.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **101** - 249.....R\$ 150.000,00

13.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urban. e Transportes

13.30 - Departamento de Obras e Vias Públicas

2678200122.071000 - Manutenção do Departamento de Obras e Vias Públicas

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – **000** - 524.....R\$ 65.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – **000** - 525.....R\$ 15.000,00

Total.....R\$ 880.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 24 de setembro de 2020.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 24/9/2020

Página: 11 edição 2537

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal